



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral do Câmpus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 134 de 30 de julho de 2015, divulga o Edital para a escolha dos membros representantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Câmpus Caxias do Sul do IFRS, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos segmentos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes para a CPA do Câmpus Caxias do Sul. O mandato tem validade de 03 anos, podendo haver recondução.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 01 titular e 01 suplente;

II. Representantes Técnico-Administrativos: 01 titular e 01 suplente;

III. Representantes Discentes: 01 titular e 01 suplente.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações todos os Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente do Câmpus Caxias do Sul, desde que estejam em efetivo exercício e não possuam cargo de direção ou função gratificada, e Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria ou segmento:

I. Professores efetivos e ativos;

II. Estudantes matriculados em cursos regulares;

III. Técnico-administrativos efetivos e ativos;

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento, e deverá assinalar apenas 01 nome dentro de seu segmento.

3.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes; para receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), assinado pelo candidato e entregue no Gabinete da Direção ou no Departamento de Ensino, entre os dias 14 de agosto de 2015 e 14 de setembro de 2015.

4.2 Para o candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la através de procuração lavrada em cartório.

4.3 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista com a relação de candidatos homologados, no site www.caxias.ifrs.edu.br até o dia 16 de setembro de 2015.

4.4 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes de cada segmento citados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da CIS (Comissão Interna de Supervisão), da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) ou dos órgãos de Representação Estudantil, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

4.5 Caso ocorra apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e o candidato estará automaticamente eleito.

4.6 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo e-mail cppe@caxias.ifrs.edu.br, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 17 de setembro de 2015.

4.7 A lista das candidaturas deferidas será divulgada até o dia 18 de setembro de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

5. DA ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2015, na sala 105, Bloco D, nos seguintes horários:

Manhã: 08:30 – 11:30

Tarde: 13:30 – 17:30

Noite: 19:30 – 21:30.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 Serão considerados eleitos, respectivamente, os dois Docentes, dois Técnicos Administrativos e dois Discentes que obtiverem o maior número de votos em cada categoria ou segmento. E, dentro de cada segmento, aquele que obtiver mais votos será o titular. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que:

- a. Possuir mais tempo na instituição;
- b. Possuir mais idade.

6.2 O resultado da eleição será divulgado até o dia 25 de setembro de 2015.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

**Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.**